

**ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA PRESERVAÇÃO DOS
REVESTIMENTOS AZULEJARES E OUTROS ELEMENTOS DO HOSPITAL
ORTOPÉDICO DE SANT'ANA DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE LISBOA**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, é celebrado o presente aditamento ao contrato no qual são Outorgantes:-----

- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa n.º 500 745 471, adiante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou SCML, representada neste ato pela Vogal da Mesa, Filipa de Azevedo Klut Ferreira da Costa, por delegação de competências do Provedor, Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho, conforme deliberações n.º 514/2020 e 515/2020, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 27 de março;-----

E-----

- **IN SITU, CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, UNIPessoal, LDA.**, sociedade por quotas, com sede no Adro de Santa Margarida, n.º 3, 2635-011 Albarraque, com o capital social de € 53.802,14 (cinquenta e três mil, oitocentos e dois euros e catorze cêntimos), com o número único de matrícula registado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e de identificação de pessoa coletiva 503 697 311, titular do alvará de construção n.º 53962-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, adiante designada como SEGUNDA OUTORGANTE ou IN SITU, representada neste ato pela Gerente, Maria de Fátima Llera Blanes, titular do cartão de residência permanente [REDACTED] [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, pessoa cuja identidade, qualidade e poderes para o ato foram verificados em face da documentação apresentada.-----

É celebrado o presente aditamento ao contrato entre as Partes Outorgantes, estendendo os termos e condições da empreitada contratada, atentos os seguintes considerandos:-----

- a) Em 11 de fevereiro de 2021, foi celebrado entre a SCML e a SEGUNDA OUTORGANTE o contrato de empreitada para preservação dos revestimentos azulejares e outros elementos do Hospital Ortopédico de Sant'Ana da SCML;-----
- b) Nos termos previstos na cláusula décima daquele instrumento contratual, a SEGUNDA OUTORGANTE obrigou-se a executar todos os trabalhos objeto daquele contrato no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que a SCML comunicasse à SEGUNDA OUTORGANTE a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data fosse posterior;-----
- c) O encargo total do contratado foi de € 96.346,49 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----
- d) Pela deliberação n.º 1649/2021, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 23 de setembro, foram ratificados os trabalhos complementares no valor global de € 983,42 (novecentos e oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizados os trabalhos complementares no valor global de € 8.519,75 (oito mil, quinhentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme acordado entre as Partes Outorgantes, tendo ainda sido aprovada, na mesma data, a minuta da presente adenda ao contrato.-----

Neste âmbito, as Partes, livremente e de boa-fé, aceitam proceder à celebração da presente adenda, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

No âmbito do contrato de empreitada para preservação dos revestimentos azulejares e outros elementos do Hospital Ortopédico de Sant'Ana da SCML, a presente adenda tem por objeto os trabalhos complementares no valor global de € 9.503,17 (nove mil, quinhentos e três euros e dezassete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

Vigência

A presente adenda entra em vigor na data da sua outorga e mantém-se em vigor até à conclusão de todos os trabalhos identificados nos respetivos considerandos.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço contratual

Pelos trabalhos complementares, a PRIMEIRA OUTORGANTE paga, adicionalmente, o valor global de € 9.503,17 (nove mil, quinhentos e três euros e dezassete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

CLÁUSULA QUARTA

Subsistência do restante clausulado

Em tudo o mais aqui não previsto subsiste o disposto no contrato assinado entre a SCML e a SEGUNDA OUTORGANTE em 11 de fevereiro de 2021.-----

O presente aditamento contratual está escrito em 4 (quatro) folhas, sendo todas rubricadas, à exceção da última, por conter as assinaturas. -----

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Filipa
Klut

Assinado de
forma digital por
Filipa Klut
Dados: 2021.10.28
10:51:49 +01'00'

A SEGUNDA OUTORGANTE

MARIA DE
FATIMA
DE LLERA
BLANES

Assinado de forma digital por MARIA
DE FATIMA DE LLERA BLANES
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Representative,
ou=Obs1 - COM PODERES PARA
VINCULAR A ENTIDADE,
2.5.4.97=VATPT-503697311, o=IN SITU,
CONSERVACAO DE BENS CULTURAIS,
UNIPessoal LDA, ou=Entitlement -
ASSINAR EM PLATAFORMAS
ELECTRONICAS DE CONTRATACAO,
email=[REDACTED], sn=DE LLERA
BLANES, givenName=MARIA DE
FATIMA, cn=MARIA DE FATIMA DE
LLERA BLANES
Dados: 2021.10.28 10:07:04 +01'00'